



DECRETO Nº 070/2017

"QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o artigo 12, anexo VI da Lei Municipal Nº 4.324/15, de 15/05/15; Fica concedida **GRATIFICAÇÃO** correspondente a **60%** (sessenta por cento) do **Piso Salarial** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ao servidor: - **FERNANDO LAURENTINO COSTA**, pelo exercício da **Chefia do Serviço de Transporte Escolar**. A referida Gratificação é a contar do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 13 de Fevereiro de 2017.


GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.